LEI Nº 1040 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

" Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentar a pensionistas e aposentados do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu ciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma cesta ica aos servidores aposentados e pensionistas que percebem até dois salários-nimos de retribuição pecuniária dos cofres públicos.

Art. 2º - Para viabilizar a execução da medida aqui indicada o der Executivo fará incluir na Proposta Orçamentária a devida reserva legal, para o ximo exercício.

Parágrafo Único – A medida aqui indicada será estendida aos egrantes do Poder Legislativo que preencham os requisitos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, oduzindo os efeitos de concessão a partir do próximo exercício fiscal.

São João de Meriti, 09 de novembro de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO

PUBLICADO
D.O. n. 446